



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

Edital nº. 02 de 28 de julho de 2016.

A COORDENADORA DE MONITORIA DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, na qualidade de presidente da Comissão de Seleção de Monitores, e nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital visando seleção de discentes para o Programa de Monitoria 2016/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com a Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, Art. 2, o Programa de Monitoria da UFG tem por objetivos:

- I - incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- II - contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e educação básica;
- III - desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- IV - aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
- V - ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- VI - contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do Monitor (Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, Art. 10) :

- I - desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;
- II - cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- III - elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador;

IV - auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

V - auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina.

1.3. MODALIDADES DE MONITORIA

De acordo com a Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, Art. 12, são concebidas duas modalidades de monitoria, atendendo aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do Programa:

I - Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal, durante um período letivo (semestre);

II - Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

1.4. DAS VAGAS

As disciplinas, cursos, professores orientadores, número de vagas e modalidades de monitoria estão apresentados no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever os estudantes de graduação devidamente matriculados nesta Universidade, e que tenham sido aprovados na disciplina (ou disciplina equivalente) cuja vaga para monitor está pleiteando, com média igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos.

2.2. Documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição assinado;
- b) Cópias do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Extrato Acadêmico completo.

2.3. Os documentos devem ser entregues na Secretaria do Instituto de Informática ou escaneados (com assinatura) e enviados para o e-mail **monitoria@inf.ufg.br** no prazo apresentado no Calendário (Anexo I).

2.4. O Formulário de inscrição está disponível no site da Monitoria do Instituto de Informática (www.inf.ufg.br/monitoria).

2.5. O candidato poderá se inscrever em **até 2 (duas) disciplinas**. No entanto, só poderá exercer monitoria remunerada de apenas uma disciplina, caso seja selecionado em ambas.

2.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa ou não apresentar a documentação solicitada.

2.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

2.8. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no sítio da Monitoria do Instituto de Informática (www.inf.ufg.br/monitoria) segundo o Calendário (Anexo I).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção constará de uma única etapa em que será realizada uma Prova Escrita, em caráter eliminatório. O professor poderá incluir nesta prova uma questão que avaliará o currículo e a disponibilidade do aluno.

3.2. A data da Prova Escrita está definida no Calendário (Anexo I).

3.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

3.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate: a média obtida na disciplina pleiteada (ou disciplina equivalente) e a média global, sucessivamente.

3.5. O candidato será desclassificado caso não compareça para realizar a Prova Escrita.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Informática e também no site da Monitoria do Instituto de Informática (www.inf.ufg.br/monitoria), de acordo com o Calendário (Anexo I).


4.2. O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a partir da data de divulgação do resultado final.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato que discordar da homologação ou do resultado das avaliações terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação, para interpor recurso por escrito na Secretaria do Instituto de Informática.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Monitoria.

A handwritten signature in purple ink that reads "Elisângela S. Dias". The signature is written in a cursive style and is positioned above a solid horizontal line.

Prof.^a Dr.^a Elisângela Silva Dias
Presidente da Comissão de Seleção de Monitores
Coordenadora de Monitoria - INF/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

ANEXO I

Calendário com as principais atividades, dias (ou prazos) e locais referentes a este Edital.

ATIVIDADE	DIA / PRAZO	LOCAL
Período de Inscrição	Das 8h do dia 29 de Julho de 2016 até às 21h do dia 15 de Agosto de 2016	Secretaria do INF ou por e-mail monitoria@inf.ufg.br
Homologação da Inscrição	Até as 12h do dia 17 de Agosto de 2016	Site da Monitoria www.inf.ufg.br/monitoria
Prova Escrita	Às 14h do dia 18 de Agosto de 2016 (quinta-feira)	Sala 257 do INF
Resultado Final	A partir das 14h do dia 23 de Agosto	Site da Monitoria www.inf.ufg.br/monitoria
Interposição de recursos	Até 48h após a divulgação do Resultado Final	Secretaria do INF
Reunião com os Aprovados	Às 14h do dia 25 de Agosto de 2016 (quinta-feira)	Sala 257 do INF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

ANEXO II

Quadro com as disciplinas, cursos, professores orientadores, número de vagas e modalidades de monitoria oferecidas neste Edital.

	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS	MODALIDADE
1	Algoritmos: fundamentos e estrutura de dados	Edmundo Sérgio Spoto	2	Voluntária
2	Algoritmos: ordenação e busca	Wanderley de Souza Alencar	1	Voluntária
3	Arquitetura de computadores	Wellington Santos Martins	1	Voluntária
4	Banco de Dados 1	Plínio de Sá Leitão Júnior	1	Remunerada
5	Compiladores	Thierson Couto Rosa	1	Voluntária
6	Construção de software	Alessandro Cruvinel Machado de Araújo	1	Voluntária
7	Manutenção de software	Alessandro Cruvinel Machado de Araújo	1	Voluntária
8	Programação de Computadores 2	Rogério Lopes Salvini	1	Voluntária
9	Programação Orientada a Objetos	Ana Cláudia Bastos Loureiro Monção	1	Voluntária
10	Programação Paralela	Wellington Santos Martins	1	Voluntária
11	Sistemas Distribuídos	Sérgio Teixeira de Carvalho	1	Voluntária
12	Técnicas Avançadas de Programação	Humberto José Longo	1	Voluntária